

REGULAMENTO



Cachoeira do Sul – RS

Dias 24, 25 e 26 de novembro de 2017

Inscrições: 01 de outubro a 09 de novembro de 2017

Realização



INSTITUTO CULTURAL RIOGRANDENSE

E-Mail: fegaescultural@gmail.com | **Site:** www.fegaes.com.br

Facebook: [Fegaes](#) | **Twitter:** [fegaesrs](#)

Contato: (51) 3724-1155 / (51) 99658-1779

(Horário de atendimento: das 8:30 às 11:30 e 13:30 as 17:30)

ATENÇÃO: Inscrições somente acompanhadas da documentação e comprovante de pagamento, no prazo de 01/10 a 09/11/2017.

Banco: 041- Banrisul, Agência: 0990 / Conta Poupança: 41.077126-07

CNPJ: 06.323.291/0001-35, Instituto Cultural Riograndense

REGULAMENTO 2017

Do Festival:

Art. 1º - O Festival Gaúcho Estadual Estudantil é um evento anual que busca proporcionar a vivência e a valorização do Tradicionalismo em suas diversas manifestações, com abrangência em todo Estado, através da participação dos estudantes nas diversas modalidades e categorias, cuja realização será na cidade de Cachoeira do Sul.

Art. 2º - O FEGAES tem por objetivos:

I - Preservar e divulgar a cultura do Rio Grande do Sul na Comunidade Escolar;

II - Oportunizar o intercâmbio cultural entre os participantes dos estabelecimentos de ensino de forma que a chama da cultura crioula do Rio Grande do Sul se mantenha acesa;

III - Valorizar as manifestações culturais do Rio Grande do Sul entre os estudantes.

Da Realização e dos Participantes:

Art. 3º - O FEGAES permite à participação de estudantes das redes de ensino municipal, estadual e particular, ensino técnico e ensino superior.

§ 1º - Para participar do FEGAES, o aluno deverá apresentar autorização, comprovante de pagamento de inscrição, e comprovante de matrícula em uma Instituição Educacional (Escola, Colégio, Escola Técnica, Universidade, Faculdade e ou estabelecimentos de ensino afins...), xerox da Certidão de Nascimento ou carteira de identidade.

§ 2º - Quando houver necessidade de acompanhamento musical aos concorrentes, os músicos não precisarão pertencer ao estabelecimento de ensino.

Art. 4º - A 29ª edição do Festival Gaúcho Estadual Estudantil será realizada nos dias **24, 25 e 26 de novembro de 2017**, no Parque Ivan Tavares (Parque da Fenarroz) e outros locais fora do Parque se necessário, sob a organização do Instituto Cultural Riograndense, com a parceria da Secretaria de Estado da Educação, e com o apoio de órgãos, entidades e segmentos sociais da comunidade como: Núcleo Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura, do MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho, Instituto Musical Verdi, e Prefeitura Municipal de Cachoeira do Sul.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá realizar concursos de modalidades e categorias distintas em locais fora do Parque de evento, caso seja necessário e imprescindível para o melhor andamento do Festival.

§ 2º - O local da realização de cada concurso será divulgado na programação, sendo o deslocamento de inteira responsabilidade dos concorrentes.

Das Inscrições:

Art. 5º - As inscrições terão o custo de **R\$ 10,00 (dez reais) por participante em cada modalidade e/ou concurso, sendo agregada mais R\$ 10,00 (dez reais)** a cada nova inscrição, assim seguindo, em tantas quantas modalidades o aluno participar.

§ 1º - Os seguintes documentos de cada participante **são obrigatórios**:

a) Comprovante de matrícula no estabelecimento de ensino ao qual pertença;

b) Xerox da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento;

c) Autorização simples da instituição de ensino ao qual o aluno (a) está matriculado para participar do evento, ou autorização de sua instituição de origem para participar por outro estabelecimento, se for o caso;

d) Comprovante de depósito ou transferência Bancária para a Conta do Instituto conforme segue:

Banco nº: 041 – Bannisul – Banco do Estado do Rio Grande do Sul

AGÊNCIA: **0990 / Conta Poupança: 41.077126-07**

CNPJ nº: **06.323.291/0001-35 / INSTITUTO CULTURAL RIOGRANDENSE**

§ 2º - O prazo para efetivação das inscrições, conforme previsto no Artigo 5º e § 1º, deste Regulamento, **abre no dia 01 de outubro e encerra no dia 09 de novembro**, (improrrogável) valendo a **data da postagem do SEDEX** nos correios, dentro deste período;

§ 3º - As inscrições devem ser realizadas de acordo com os seguintes **Modelos** de Fichas de Inscrições:

Modelo/Ficha	Modalidades
I. FICHA MODELO I (Anexo I) - Ficha de Inscrição Danças Tradicionais	Concurso de Danças Tradicionais; Obs.: Grupos de Danças são automaticamente inscritos em Melhor

	Entrada, Saída e Grupo Musical de Danças Tradicionais, devendo anexar na Ficha de Inscrição, um resumo sobre o Tema a ser apresentado.
II. FICHA MODELO II (Anexo 2) - Ficha de Inscrição Modalidades Individuais	Concurso de Solistas Vocais; Concurso de Declamações; Concurso de Chula; Concurso de Instrumentista; Concurso de Gaitas; e Troféu Solidariedade. Obs.: A Instituição relaciona nesta mesma ficha, vários competidores e confirmar, marcando “X” em sim, para participar do Troféu Solidariedade.
III. FICHA MODELO III (Anexo 3) - Ficha de Inscrição Modalidades de Conjuntos	Concurso de Conjunto Vocal; Concurso de Conjunto Instrumental.
IV. FICHA MODELO IV (Anexo 4) - Ficha de Inscrição Modalidades de Par e Dupla	Concurso de Dança Gaúcha de Salão; Concurso de Dupla Regionalista.
V. FICHA MODELO V (Anexo 5) - Ficha de Inscrição Canção Inédita	Concurso de Canção Inédita e Poesia Inédita
VI. FICHA MODELO VI (Anexo 6) - Ficha de Inscrição Peões e Prendas	Concurso de Peões e Prendas Estudantil.
VII. FICHA MODELO VII (Anexo 7) - Ficha de Inscrição Mostra Cultural	Concurso de Mostra Cultural.
Obs.: As seguintes modalidades são de inscrição automática a partir da primeira inscrição individual ou coletiva: Teste Cultural, Melhor Acampamento, Maior Delegação, Melhor Torcida, Município Mais Distante, Instituição Campeã, e Município Campeão.	

§ 4º - A instituição participante, deverá estar obrigatoriamente representada no evento por um diretor, coordenador ou responsável durante o evento. O responsável deverá ter no evento, documentos comprobatórios com fotos dos concorrentes representantes de seu educandário, os quais poderão ser requisitados a qualquer momento pela Comissão Organizadora;

§ 5º - Na modalidade de Grupo de Danças Tradicionais, independente da categoria, o diretor, coordenador ou responsável pelo Grupo da instituição participante deverá ter em mãos, organizadamente conforme relação dos inscritos, antes, durante ou após a apresentação, os documentos comprobatórios com foto de todos os dançarinos, que deve ficar a disposição dos fiscais da comissão de documentos da organização;

§ 6º - A Instituição participante que não cumprir com os dispostos nos parágrafos § 3º, § 4º e § 5º, estará sujeita a desclassificação.

§ 7º - Concorrentes que não comparecerem para sua apresentação, que não comunicarem ou justificarem a ausência na apresentação por escrito ou e-mail, terão suas inscrições vedadas em futuras edições do Festival.

§ 8º - Para garantir a realização do evento nos três dias planejados, a Comissão Organizadora reserva-se do direito, se necessário limitar o número de concorrentes em determinadas modalidades e categorias, após o recebimento e planilhamento das inscrições.

§ 9º - Quando limitado o número de inscritos em determinadas modalidades e categorias, será criada lista de espera reserva, além de serem priorizadas as inscrições obedecendo aos seguintes critérios:

- I. Ordem de chegada dentro do prazo com a documentação completa;
- II. Limitação por estabelecimento de ensino;
- III. Por maior número de participações no evento;
- IV. Sorteio.

§ 10º - As inscrições deverão ser realizadas pela direção dos estabelecimentos de ensino, pessoalmente, e/ou enviadas por **Correio através de SEDEX**, para: **29º FEGAES, INSTITUTO CULTURAL RIOGRANDENSE**, Rua José Pereira Fortes, nº 346 | Bairro Soares | Cachoeira do Sul – RS | Cep: 96501-370.

Art. 6º - O concorrente poderá participar por outra escola, desde que autorizado pela Direção de sua Escola/Universidade, apresentando o comprovante, conforme Parágrafo 1º do Artigo 5º.

Parágrafo único – A Escola/Instituição que não tiver Grupo de Danças inscrito em determinada Categoria, a qual possua aluno(s) com idade compatível com a mesma, não pode impedir que o(s) mesmo(s) participe(m) por outro educandário.

Art. 7º - Cada candidato poderá inscrever-se em um ou mais concursos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora, dentro das possibilidades, adequará à programação para que os concorrentes participem de várias modalidades, porém não é possível assegurar este ajuste para Músicos e Concorrentes.

Art. 8º - As inscrições serão homologadas pela Comissão Organizadora.

Dos Concursos:

Art. 9º - O FEGAES se desenvolverá nas seguintes modalidades:

1º- Grupo de Danças Tradicionais	15º- Gaita Ponto até 8 Baixos
2º- Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais	16º- Gaita Ponto Mais de 8 Baixos
3º- Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	17º- Conjunto Musical de Grupo de Danças Tradicionais
4º- Dança Gaúcha de Salão	18º- Concurso de Solidariedade
5º- Chula	19º- Concurso da Mostra Folclórica
6º- Conjunto Vocal	20º- Concurso de Peões e Prendas Estudantil Estadual
7º- Conjunto Instrumental	21º- Instituição de Ensino Campeã
8º- Declamação	22º- Município Campeão
9º- Poesia Inédita	23º- Instituição de Ensino Destaque
10º- Solista Vocal	24º- Município Mais Distante
11º- Canção Inédita	25º- Melhor Torcida
12º- Dupla Regionalista	26º- Maior Delegação
13º- Instrumentista	27º- Melhor Acampamento Gaúcho por Instituição
14º- Gaita Tecla	28º- Prova Cultural por Instituição

Art. 10º - Os concursos somente realizar-se-ão se contarem com, no mínimo, 03 (três) concorrentes, exceto de Peões e Prendas.

Das Categorias e Modalidades:

Art.11º - O FEGAES terá as seguintes categorias com os seguintes critérios de idade para participação, com exceção da Modalidade de Danças Tradicionais e Concurso de Peão e Prendas:

I. Categoria Mirim	07 a 12 anos
II. Categoria Juvenil	13 a 17 anos
III. Categoria Adulta	Mais de 18 anos

§ 1º - Na modalidade de GRUPO DE DANÇAS TRADICIONAIS serão obedecidos os seguintes critérios de idade para participação:

I. Categoria Mirim	05 a 13 anos
II. Categoria Infante-Juvenil	13 a 15 anos
III. Categoria Juvenil	16 a 18 anos
IV. Categoria Adulta	Mais de 19 anos

§ 2º - Os participantes deverão completar a idade, conforme exigência das categorias, até a data de realização do evento.

Art.12º - Será facultado aos participantes concorrerem por categoria de faixa etária superior, sendo vedada à participação em categoria de faixa etária inferior à prevista para a sua idade, ou seja, o concorrente pode subir de categoria.

§ 1º - Nas modalidades coletivas, será vedada a participação do candidato de dancar em duas categorias, deve optar por uma.

§ 2º - Para o concurso de Peão e Prenda, não será aplicado o que prevê este artigo (12º).

Art.13º - Os concursos das modalidades a seguir, serão desenvolvidos nas respectivas categorias:

I. Categorias Mirim, Juvenil e Adulta:

a) Declamação Masculino e Feminino	d) Solista Vocal Masculino e Feminino
b) Dança Gaúcha de Salão	e) Instrumentista Masculino e Feminino
c) Chula Masculino	f) Dupla Regionalista

II. Categorias Juvenil e Adulta

g) Conjunto Vocal	k) Gaita Ponto até 8 baixos
-------------------	-----------------------------

h) Canção Inédita	l) Conjunto Instrumental
i) Gaita Ponto Mais de 8 Baixos	m) Poesia Inédita
j) Gaita Tecla	

III. Categorias Mirim, Infante-Juvenil, Juvenil e Adulta

m) Grupo de Danças Tradicionais	n) Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais
o) Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	p) Conjunto Musical de Grupo de Danças Tradicionais

Art.14º - O Concurso de Peão e Prenda será dividido nas seguintes categorias:

I. Prendinha e Piaçito	04 a 08 anos (alterada em relação edição passada)
II. Prenda Mirim	09 a 13 anos (alterada em relação edição passada)
III. Piá	09 a 13 anos (alterada em relação edição passada)
IV. Guri	14 a 17 anos (alterada em relação edição passada)
V. Prenda Juvenil	14 a 17 anos (alterada em relação edição passada)
VI. Prenda e Peão Adulto	18 a 28 anos (alterada em relação edição passada)

Do Concurso de Grupos de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Melhor Saída:

Art.15º - O concurso do grupo de dança obedecerá aos seguintes critérios:

I. Cada grupo deverá apresentar-se com no mínimo, 04 (quatro) pares;

II. Cada grupo terá o tempo máximo de 20 (vinte) minutos para sua apresentação, incluindo as modalidades de Melhor Entrada e de Melhor Saída, contados a partir da liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por minuto ou fração que exceder ao tempo, descontado da nota final;

III. Serão permitidas para Entrada e Saídas, passos e ritmos livres, devendo o grupo enviar junto com a Ficha de Inscrição, um resumo do tema que será apresentado como Entrada e Saída;

IV. Cada grupo apresentará 03 (três) danças de livre escolha, com coreografias e músicas do Manual de Danças Gaúchas editado pelo MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho.

V. O posteiro do grupo e sua prenda deverão comparecer perante a Comissão Avaliadora para comunicar as danças escolhidas e apresentar à indumentária;

VI. Na apresentação será permitido o uso de CD, Pen Drives ou similares;

Parágrafo único – Quando escolhidas as danças do Pau de Fitas e Meia Canha, o tempo de apresentação será elevado para 25 (vinte e cinco) minutos.

Art. 16º - Na avaliação das Danças Tradicionais serão observados os seguintes quesitos e pontuação:

I - Grupo de Danças:

a) correção coreográfica	4,0 pontos
b) harmonia de conjunto	3,0 pontos
c) interpretação artística	3,0 pontos

II - Grupo Musical:

a) correção musical	0,5 pontos
b) execução musical	0,3 pontos
c) harmonia de conjunto	0,2 pontos

§ 1º - Na categoria Adulta e Juvenil, uma das danças escolhidas deverá ser sapateada.

§ 2º - Será premiado o melhor Conjunto Musical de Grupo de Danças, Melhor Entrada e Melhor Saída nas quatro categorias.

§ 3º - As "Melhores Entradas" e "Melhores Saídas" serão avaliadas individualmente e separadamente, por comissão específica, observando-se os seguintes quesitos:

a) tema proposto (Criatividade e Coerência)	3,0 pontos
b) comprometimento com a tradição e o folclore gaúcho	2,0 pontos
c) desenvolvimento coreográfico	2,0 pontos
d) interpretação artística	2,0 pontos
d) contexto musical	1,0 ponto

§ 4º - Em caso de empate de notas nas Danças Tradicionais, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- a) Maior nota de correção coreográfica;
- b) Maior nota de interpretação;
- c) Maior nota de harmonia;

§ 5º - Em caso de empate de notas em Musical das Danças Tradicionais, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- a) Maior nota de correção musical;
- b) Maior nota de execução musical.

Do Concurso de Dança Gaúcha de Salão

Art.17º - O concurso de Dança Gaúcha de Salão obedecerá aos seguintes critérios:

I. Cada escola poderá inscrever até 03 (três) pares em cada categoria;

II. Cada par deverá apresentar 02 (duas) Danças Gaúchas de Salão dos seguintes ritmos que são eles:

- a) Primeira dança de ritmo obrigatório – Chotes, devendo o par apresentar no mínimo 03 (três) figuras diferentes e no máximo 05 (cinco) figuras, sendo somente avaliadas as três primeiras;
- b) Segunda dança de livre escolha dentre 01 (um) dos seguintes ritmos: Chamamé, Bugio, Rancheira, Vaneira, Vaneirão, Milonga, Valsa e Polca.

III. Serão avaliados os seguintes quesitos nas respectivas danças:

a) Correção Coreográfica	3,0 (três) pontos
b) Interpretação Artística	3,0 (três) pontos
c) Ritmo e Harmonia do par	3,0 (três) pontos
d) Criatividade	1,0 (um) ponto

IV. Cada par terá o tempo máximo de 2 (dois) minuto e 50 (cinquenta) segundos para sua apresentação, sendo proibida a apresentação de entrada e saída, contados a partir do início da música e cortada a mesma no término do tempo.

IV. A seleção das músicas que os pares escolherem para dançar, serão de livre escolha e responsabilidade dos concorrentes que deverão trazer o CD ou Pen Drive com as músicas das danças na ordem de apresentação, gravadas;

Art.18º - As Danças apresentadas deverão ter características da autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo esta avaliada também pela criação coreográfica.

Parágrafo único - A apresentação das Danças Gaúchas de Salão deve ser de acordo com os textos e obras editados ou recomendados pelo MTG.

Do Concurso de Chula:

Art.19º - O concurso de chula obedecerá aos seguintes critérios:

I. Cada concorrente deverá executar o seguinte número de passos:

- a) Mirim - 05 (cinco) passos, até 12 (doze) compassos;
- b) Juvenil - 06 (seis) passos, até 12 (doze) compassos;
- c) Adulto - 07 (sete) passos, até 12 (doze) compassos.

II. Antes de iniciar a competição a Comissão Avaliadora procederá ao sorteio das duplas perante os concorrentes;

Art. 20º - A cada participante serão atribuídos até 10 (dez) pontos por passo executado.

§ 1º - Perderá a totalidade dos pontos do passo o participante que cometer as seguintes faltas:

- a) bater na lança, deslocando-a do lugar;
- b) repetir passo já apresentado por si ou por seu oponente;
- c) executar passo com características de malambo;
- d) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo;
- e) Utilizar acessórios estranhos a dança (faca, facão, pala, instrumentos musicais e etc...)
- f) não concluir o passo.

§ 2º - Perderá pontos ainda o participante que:

- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 02 (dois) pontos;
- b) executar passo com imperfeição - até 03 (três) pontos;

- c) perder o ritmo musical - até 01 (um) ponto;
- d) iniciar ou encerrar passo em lugar inadequado - até 01 (um) ponto;
- e) preenchimento de final do passo - até 01 (um) ponto;
- f) executar passo caracterizado como variante de outro - até 01 (um) ponto;
- g) erro na execução da música, conforme o prescrito na bibliografia indicada neste Regulamento - até 01 (um) ponto.

§ 3º - Caberá aos participantes a responsabilidade pelos gaiteiros para o acompanhamento desta modalidade.

§ 4º - Em caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- c) Maior nota atribuída aos passos (soma total);
- d) Menor número de toques na lança;
- e) Menor desconto de passos imperfeitos.

Do Concurso de Gaitas e Instrumentista:

Art.21º - O Concurso de Gaitas será desenvolvido nas modalidades de Gaita Tecla, Gaita Ponto até 8 Baixos e Gaita Ponto mais que 8 Baixos e obedecendo aos seguintes critérios:

I. Cada concorrente deverá apresentar 02 (duas) músicas do cancioneiro gaúcho, conforme os respectivos gêneros musicais definidos:

- a) Gaita Tecla – Vaneirão ou Chamamé
- b) Gaita ponto até 8 baixos – Rancheira ou Valsa
- c) Gaita ponto mais de 8 baixos – Bugio ou Milonga

II. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes:

a) Execução	
a.1) Técnica de Execução	4,0 (pontos)
a.2) Linha Melódica	2,0 (ponto)
a.3) Dificuldade no Arranjo	1,0 (ponto)
b) Domínio de Palco	1,0 (ponto)
c) Ritmo	2,0 (pontos)

III. Não será permitido o acompanhamento de nenhum outro instrumento no concurso de gaitas.

IV. No concurso de Instrumentista, o concorrente deverá apresentar 1 (uma) música de tema de livre escolha do cancioneiro gaúcho.

V. O participante disporá de 08 (oito) minutos para a sua apresentação, contados a partir da devida liberação do microfone, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos que ultrapassar.

VI. – Não será permitido instrumento eletrônico com exceção do teclado.

Parágrafo único – No concurso de Instrumentista, o candidato poderá participar com qualquer instrumento como, por exemplo, escaleta, flauta, gaita de boca, violino, violão, rabeca, teclado, e outros de corda e sopro, excetuando-se a Gaita Tecla e Ponto.

Do Concurso de Conjunto Vocal e Dupla Regionalista:

Art. 22º - No concurso de Conjunto Vocal e Dupla Regionalista, cada grupo e dupla interpretará 01 (uma) música de livre escolha, dentro do cancioneiro Rio-grandense, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

Parágrafo único - Cada conjunto e dupla disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Art. 23º - No concurso de Conjunto Vocal, que terá o número mínimo de 3 (três) e máximo de 08 (oito) participantes, bem como o concurso de Dupla Regionalista, serão analisados os seguintes quesitos:

a) Afinação Vocal	2,0 (pontos)
b) Harmonia	2,0 (pontos)
c) Fidelidade à Letra	1,0 (ponto)
d) Ritmo	1,0 (ponto)
e) Interpretação	
e.1) Dicção	0,5 (meio) ponto
e.2) Domínio de Palco	0,5 (meio) ponto

e.3) Arranjo Vocal	1,0 (ponto)
f) Criatividade	1,0 (ponto)
g) Postura Cênica	
g.1) Comunicação	0,5 (meio) ponto
g.2) Gestualidade	0,5 (meio) ponto

Parágrafo único - O Conjunto Vocal deverá entoar em, no mínimo, 03 (três) vozes distintas e a Dupla Regionalista 02 (duas).

Do Concurso de Conjunto Instrumental:

Art. 24º - Cada grupo deverá ser composto de no mínimo 03 (três) e no máximo de 08 (oito) participantes e apresentarão duas músicas, escolhidas entre os gêneros: valsa, vaneira, vaneirão, bugio, polca, rancheira, chote, milonga e chamamé, sendo as duas de gêneros distintos.

Art. 25º - Será permitido apenas o uso de instrumentos musicais acústicos típicos de nossa tradição, admitindo-se captadores, sendo vedado o uso de pedais.

I. São considerados instrumentos típicos: violão/viola (10 ou 12 cordas), violino/rabeca, gaitas e pandeiro.

II. É vedada a inclusão de qualquer acompanhamento vocal.

III. A Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

a) Harmonia Instrumental	3,0 (três) pontos
b) Ritmo	1,0 (um) ponto
c) Execução	3,0 (três) pontos
d) Criatividade no Arranjo	2,0 (dois) pontos
e) Interpretação	1,0 (um) ponto

Parágrafo único - Os participantes disporão de 08 (oito) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

Do Concurso de Solista Vocal:

Art. 26º - No concurso de solista vocal, cada participante interpretará uma música de sua escolha, dentro do cancionário Rio-grandense, devendo apresentar uma cópia da letra à Comissão Avaliadora, com o nome de seus autores.

I. Cada solista disporá de 05 (cinco) minutos para sua apresentação, contados a partir da devida liberação dos microfones, perdendo 01 (um) ponto por cada 30 (trinta) segundos ultrapassados.

II. No concurso de solista vocal, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios:

a) <u>Interpretação</u>	
a.1) Domínio de Palco	02 (dois) pontos
a.2) Dicção	01 (um) ponto
b) <u>Postura Cênica</u>	
b.1) Comunicação	0,5 (meio) ponto
b.2) Gestualidade	0,5 (meio) ponto
b.3) Fidelidade a Letra	01 (um) ponto
c) Ritmo	02 (dois) pontos
d) Afinação	02 (dois) pontos
e) Grau de Dificuldade da Canção	01 (um) ponto

Parágrafo único - O solista vocal não poderá receber apoio vocal em nenhum momento de sua apresentação.

Art. 27º - O acompanhamento instrumental será realizado observando-se o artigo 25, I, deste Regulamento.

Do Concurso de Declamação:

Art. 28º - O concurso obedecerá aos seguintes critérios:

- I. Cada escola ou instituição de ensino poderá inscrever até 3 (três) concorrentes por categoria;
- II. Os concorrentes deverão declamar obrigatoriamente poemas de inspiração gauchesca;
- III. Cada concorrente disporá do tempo máximo de 08 (oito) minutos para sua apresentação;
- IV. Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias do poema/letra para a Comissão Avaliadora, com título e o autor.

V. No Concurso de Declamação a Comissão Avaliadora avaliará os quesitos:

a) <u>Fundamento da Voz</u>	
a.1) Inflexão e Impostação da Voz	02 (dois) pontos
a.2) Dicção	01 (um) ponto
b) Transmissão da mensagem poética	04 (quatro) pontos
c) Expressão (facial e gestual)	02 (dois) pontos
d) Fidelidade ao texto	01 (um) ponto

§ 1º - É permitido ao candidato, durante sua apresentação, o uso de microfone, ficando de sua livre escolha a apresentação com acompanhamento musical.

§ 2º - Em caso de empate de notas, serão adotados critérios de desempate considerando as maiores notas pela seguinte ordem de quesitos:

- f) Fundamento da Voz;
- g) Transmissão de Mensagem Poética;
- h) Expressão (Facial e Gestual);
- i) Fidelidade ao Texto;

Do Concurso de Poesia Inédita

Art. 29º - O concurso de Poesia Inédita obedecerá aos seguintes critérios:

I - As poesias inéditas deverão ser encaminhadas conjuntamente com a Ficha de Inscrição Geral e Cadastral do Concorrente.

II - O Concurso de Poesia Inédita, não terá apresentação, apenas deve ser entregue o poema para avaliação, em 03 (vias) quando da inscrição, que deve ser de estudante.

III - Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) poesias inéditas, com temas gauchescos, não sendo apresentada no palco.

Do Concurso de Canção Inédita:

Art. 30º - O concurso de Canção Inédita obedecerá aos seguintes critérios:

I - No Concurso de Canção Inédita, será premiado o Autor.

II - O interprete da Canção Inédita, não é necessário ser estudante para defender a mesma, os Autores sim.

III - Cada concorrente poderá inscrever até 03 (três) Canções Inéditas, com temas gauchescos, não precisando necessariamente ser interpretada pelo autor.

IV. Os participantes deverão entregar 03 (três) cópias da letra da Canção para a Comissão Avaliadora, contendo o título e o autor.

V. No concurso de Canção Inédita, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios para avaliação:

a) Letra	4,0 (quatro) pontos
b) Música	4,0 (quatro) pontos
c) Interpretação	2,0 (dois) pontos

Do Concurso de Peão e Prenda:

Art. 31º - Para o concurso de peão e prenda cada estabelecimento de ensino poderá inscrever quantos candidatos desejar.

Art. 32º - Ao título de peão e prenda somente poderão concorrer candidatos que:

- I. Representar 1 (um) estabelecimento de ensino;
- II. Forem solteiros (as);
- III. Estiverem autorizados pelos pais ou responsáveis, quando menores;
- IV. Estiverem cientes dos compromissos inerentes ao título.

Parágrafo único - Os candidatos ao título de prenda e piázo deverão estar acompanhados dos pais ou responsáveis legais, durante todo o evento.

Art. 33º - Os candidatos deverão:

- I. Para o título de peão e prenda mirim, no mínimo ter cursado ou estar cursando a 1ª série;
- II. Para o título de prenda infanto-juvenil, ter cursado a 3ª série;
- III. Para o título de peão e prenda juvenil, no mínimo, ter concluído a 4ª série.
- IV. Para o título de peão e prenda adulto, no mínimo, ter concluído a 5ª série.

Art.34° - A prova escrita terá o tempo máximo de duas horas e o tempo de 30 minutos para a prova oral e artística.

Art.35° - As provas orais e artísticas serão realizadas simultaneamente.

Art.36° - As provas do concurso de peão e prenda serão desenvolvidas na forma dos respectivos parágrafos.

§ 1° - Na categoria prendinha e piaquito, os concorrentes serão submetidos somente à prova oral e artística, que valerá o total de 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

PRENDINHA:

I.	Conhecimentos gerais	30 (trinta) pontos
II.	Apresentação de brincadeira folclórica	15 (quinze) pontos
III.	Sociabilidade	15 (quinze) pontos
IV.	Mostra folclórica	10 (dez) pontos
V.	Graça e simpatia	10 (dez) pontos
VI.	Dança folclórica	10 (dez) pontos
VII.	Canto e Declamação	10 (dez) pontos

PIAZITO:

I.	Conhecimentos gerais	30 (trinta) pontos
II.	Apresentação de brincadeira folclórica	15 (quinze) pontos
III.	Sociabilidade	15 (quinze) pontos
IV.	Mostra folclórica	10 (dez) pontos
V.	Dança Gaúcha de salão	10 (dez) pontos
VI.	Dança folclórica	10 (dez) pontos
VII.	Canto e Declamação	10 (dez) pontos

§ 2° - As apresentações de brincadeiras folclóricas deverão ser também entregues por escrito antes da apresentação e ficará arquivada para constar no relatório final, não sendo devolvida.

§ 3° - Na categoria prenda mirim as concorrentes serão submetidas a provas escritas, orais e artísticas do acordo com os seguintes critérios e pontuações:

I. Prova escrita, abrangendo história e geografia do RS, tradição e Folclore - 45 (quarenta e cinco) pontos;

a) Projeto ou trabalho deve ser apresentado trazer por escrito em duas vias e não será devolvido, sendo divulgado o melhor projeto, somando um total de 10 (dez) pontos;

a) Apresentação do Trabalho	1 (um) ponto
b) Estrutura (Capa com identificação, Objetivos, Cronograma/Etapas de Desenvolvimento, Avaliação/Conclusão)	5 (cinco) pontos
c) Clareza e Coerência	1,5 (um e meio) pontos
d) Correção Ortográfica e Gramatical	1,5 (um e meio) pontos
e) Comprometimento com a Tradição Gaúcha	1 (um) ponto

§ 4° - O trabalho ou projeto para avaliação, deve, obrigatoriamente ser entregue quando da inscrição da candidata.

II. Prova oral e artística, somando um total de 45 (quarenta e cinco) pontos:

a) Vivência	5 (cinco) pontos
b) Desenvoltura e expressão (a prenda terá 15 minutos para falar no "microfone" sobre seus trabalhos no município)	15 (quinze) pontos
c) Mostra Folclórica	10 (dez) pontos
d) Características Pessoais (Beleza, Simpatia, Graça, Boas maneiras)	5 (cinco) pontos
e) Dança Tradicional	5 (cinco) pontos
f) Declamar, cantar ou tocar um instrumento	5 (cinco) pontos

§ 5° - Categoria prenda juvenil e adulta serão submetidas à prova escrita, oral e artística, de acordo com os critérios e pontuação:

I. Prova escrita - incluindo questões objetivas sobre história e geografia do RS; tradição, folclore e dissertação sobre tema proposto - 45 (quarenta e cinco) pontos;

II. A prova oral e artística, conforme o parágrafo anterior inciso II.

§ 6º - Na categoria peão mirim, juvenil e adulto além das provas escritas que obedecerão aos mesmos critérios das prendas nas respectivas categorias, os candidatos serão submetidos às seguintes provas:

- I. Prova campeira, prática e teórica, somando um total de 15 (quinze) pontos;
- II. Mostra Folclórica, 5 (cinco) pontos;
- II. Prova oral e artística, somando um total de 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o que segue:

a) Vivência	5 (cinco) pontos
a) Sociabilidade (peão terá 15 min. ao microfone para expor trabalho)	10 (dez) pontos
b) Declamação, conto ou execução de instrumento	5 (cinco) pontos
c) Apresentação de dança tradicional	5 (cinco) pontos

§ 7º - A Mostra Folclórica para todas as categorias ocorrerá após a prova escrita, oral e artística. Devendo os concorrentes expor e apresentarem seus trabalhos no local divulgado pela comissão organizadora. Junto da apresentação, deverão entregar uma sinopse da Mostra por escrito.

Do Concurso de Solidariedade:

Art. 37º - A Comissão Organizadora instituiu premiação especial, denominada Troféu SOLIDARIEDADE, para premiar do 1º (primeiro) ao (3º) terceiro lugar a Escola e ou Instituição de Ensino que doar maior quantidade de alimentos não perecíveis.

Art. 38º - Os critérios de avaliação do Troféu SOLIDARIEDADE serão decididos pela organização geral do evento, que poderá pesar os alimentos cujas embalagens não contenham o peso indicado ou caso seja duvidoso.

§ 1º - Os alimentos, depois de pesados e computados para a Escola e ou Instituição de Ensino, serão distribuídos por critérios estabelecidos pela organização do Festival.

§ 2º - O Troféu a que se refere este artigo será computado na pontuação das Escolas e ou Instituições de Ensino conforme critérios previstos no artigo 52º deste Regulamento.

§ 3º - Para participar do Troféu SOLIDARIEDADE DO FEGAES, será necessário marcar na ficha de inscrição, devendo a Escola ou Instituição de Ensino, no momento do credenciamento, entregar os alimentos em um único momento.

Do Concurso de Mostra Folclórica e Prova Cultural:

Art. 39º - A Comissão Organizadora instituiu o Concurso de Mostra Cultural com o objetivo de divulgar e fomentar o nosso Folclore e Cultura Riograndense, obedecendo aos seguintes critérios:

- I. A Escola ou Instituição concorrente deverá expor um painel com exposições de trabalhos do nosso Folclore, de tema de livre, devendo o mesmo ser acompanhado de um trabalho escrito referente à pesquisa e painel apresentado que será entregue a Comissão Avaliadora;
- II. Cada Escola ou Instituição concorrente deverá montar sua exposição no domingo pela manhã (**dia 26.11**), a partir das 10hs., cuja a avaliação será no decorrer do dia, com início as 11hs30min., em princípio no Palco C (pavilhão), podendo sofrer alteração;
- III. O trabalho escrito deve ser entregue durante o período da avaliação;
- IV. Cada Escola ou Instituição concorrente poderá inscrever no máximo 10 integrantes entre alunos, professores e país, que terão direito aos certificados e deve constar o nome de todos os participantes na Ficha própria de Inscrição desta Modalidade;
- V. Será de responsabilidade da Comissão Organizadora do FEGAES, o espaço físico;
- VI. Será de responsabilidade da Escola, a organização, montagem, cuidados e a guarda permanente de sua exposição;

Art. 40º - Os seguintes temas poderão abrangidos na exposição:

a) Folclore Infantil	g) Simpatias
b) Medicina Campeira	h) Bonecas de pano
c) Indumentária Gaúcha	i) Música
j) Lendas	j) Religiosidade do Gaúcho, e
k) Mitos	k) Outros temas típicos históricos de nossa tradição...
l) Crendices e superstições	

Art. 41º - No concurso de Mostra Folclórica, a Comissão Avaliadora basear-se-á nos seguintes critérios para avaliação:

a) Conhecimento	2,5 (dois e meio) pontos
a) Oralidade	2,5 (dois e meio) pontos

b) Criatividade	2,5 (dois e meio) pontos
c) Pesquisa	2,5 (dois e meio) pontos

Art. 42º - A Comissão Organizadora realizará o Concurso Prova Cultural por instituições, visando avaliar os seguintes quesitos: **conhecimentos Históricos do Rio Grande do Sul; Culturais; Artísticos; Campeiros; sobre o Festival (FEGAES); do Movimento Tradicionalista Gaúcho; em síntese do Folclore e Cultura Gaúcha;** com o objetivo estimular a união e integração entre os alunos e professores na resolução da Prova Cultural que deve ser em conjunto com a delegação.

§ 1º - Os temas e assuntos da Prova Cultural serão baseados nas informações do art. 42ª., e o conteúdo somente será conhecido no momento em que as Instituições retirarem o teste na secretaria no credenciamento, sendo de responsabilidade de cada participante o sigilo dos questionamentos e respostas.

§ 2º - O teste será individual por instituições participantes, devendo o mesmo ser entregue com as respostas, até às **12hs** do dia (**dia 26.11**), impreterivelmente.

§ 3º - Em caso de empate na pontuação da Prova Cultural, o critério de desempate será por sorteio.

Da Comissão Avaliadora:

Art. 43º - As comissões avaliadoras são indicadas e convidadas pela Comissão Organizadora, buscando sempre, na medida da disponibilidade ser compostas por pessoas conhecedoras da cultura Rio-Grandense, conhecimentos específicos, para os quais sua colaboração foi solicitada, cujas decisões serão soberanas.

Art. 44º - Entre os membros de cada comissão avaliadora será escolhido um presidente, que terá as seguintes atribuições:

- I. Presidir a comissão, orientando o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Decidir os casos omissos e proceder ao seu julgamento;
- III. Receber os pedidos de impugnação e proceder ao seu julgamento;
- IV. Entregar as planilhas de avaliação para a Coordenação Geral do Evento;
- V. Zelar pelo cumprimento do horário estabelecido para cada prova.

Da Apresentação:

Art. 45º - Os concorrentes em todas as modalidades e categorias, com exceção das Danças Tradicionais, apresentar-se-ão pela ordem de inscrição, salvo quando existir justificativas para a modalidade ser avaliada de forma diversa, sem que isso traga prejuízo para os demais inscritos.

Parágrafo único - Os concorrentes que não responderem a primeira chamada serão chamados novamente no final da modalidade, com exceção do Concurso de Danças Tradicionais, sendo desclassificados quando não comparecerem na última chamada.

Art. 46º - Serão atribuídas notas conforme critérios estabelecidos para cada modalidade.

Art. 47º - Serão desclassificados os candidatos que atentarem contra a moral e os bons costumes ditados pelo Movimento Tradicionalista Gaúcho, Comissão Organizadora e para com o Evento.

Art. 48º - Toda e qualquer irregularidade constatada durante a apresentação dos candidatos deverá ser comunicada a comissão organizadora, fundamentada em provas concretas, até trinta minutos após a ocorrência do fato, assinado pelo responsável pela Escola e ou Instituição.

Parágrafo único - Provado a irregularidade, a Comissão Organizadora poderá:

- I. Desclassificar o candidato;
- II. Desclassificar, conforme o caso, todo o grupo ou integrante do mesmo, atingido pelo recurso.

Da Premiação, dos Troféus Móveis e Resultado:

Art. 49º - Os melhores classificados receberão troféus, medalhas, faixas, crachás confeccionados nos moldes e formas estabelecidas pelos organizadores do FEGAES até as seguintes colocações nas repetitivas Modalidades:

I. Troféus do 1º ao 10º Lugar	Concurso de Danças Tradicionais, Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais e Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais.
II. Troféus do 1º ao 7º Lugar	Concurso de Solistas Vocais e Declamações.
III. Medalhas do 1º ao 7º Lugar	Concurso de Dança Gaúcha de Salão.
IV. Troféus do 1º ao 5º Lugar	Concurso de Chula, e Canção Inédita.
V. Troféus do 1º ao 3º Lugar	Conjunto Vocal, Conjunto Instrumental, Poesia Inédita, Gaitas, Instrumentista, Solidariedade e Mostra Folclórica.

VI. Medalhas do 1º ao 5º Lugar	Concurso de Dupla Regionalista.
VII. Faixas e Crachás do 1º ao 3º Lugar	Concurso de Peão e Prenda.
VIII. Troféu para o 1º Lugar	Concurso de Grupo Musical de Grupo de Danças, Prova Cultural, Maior Delegação, Melhor Torcida, Município Mais Distante, Instituição de Ensino Campeã, Município Campeão e Melhor Acampamento Gaúcho (Instituições concorrentes)

Parágrafo único - A comissão avaliadora poderá conceder troféus de destaque especial àqueles concorrentes e grupos que, não incluídos na classificação, fizerem jus a essa premiação.

Art. 50º - O FEGAES prevê premiação especial, através de **Troféus Móveis, assim discriminados:**

a) Troféu Móvel Celetro	Instituição de Ensino Campeã
b) Troféu Móvel Jornal do Povo	Município Campeão
c) Troféu Móvel Rádio GVC FM 106.1	Grupo de Danças Mirim
d) Troféu Móvel Rádio Fandango AM	Grupo de Danças Infanto-Juvenil
e) Troféu Móvel Ponte de Pedra	Grupo de Danças Juvenil
f) Troféu Móvel 1º Prenda Adulta do RGS Rosângela Antoniazzi de Moraes	Grupo de Danças Adulto
g) Troféu Móvel Instituto de Ensino Precisão	Solidariedade
h) Troféu Móvel Novo "sendo definido"	Mostra Folclórica (NOVO)
i) Troféu Móvel Jorge Fronza e Família	Prova Cultural

Art. 51º - O **Troféu Móvel a Celetro**, foi instituído a partir da 28ª edição – 2016, sendo o referido Troféu Móvel destinado a premiar a **INSTITUIÇÃO CAMPEÃ DO FEGAES**, assim considerada aquela que obtiver a maior pontuação, obedecendo aos seguintes critérios para a soma de pontos e todos os concursos, exceto a Modalidade de Grupos de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Melhor Saída:

I. Primeiro Lugar	60 (sessenta) pontos
II. Segundo Lugar	50 (cinquenta) pontos
III. Terceiro Lugar	40 (quarenta) pontos
IV. Quarto Lugar	30 (trinta) pontos
V. Quinto Lugar	20 (vinte) pontos
VI. Sexto Lugar	10 (dez) pontos
VII. Sétimo Lugar	05 (cinco) pontos

§ 1º - Nas modalidades de Grupo de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais serão considerados os seguintes critérios para soma de pontos:

I. Primeiro Lugar	100 (cem) pontos
II. Segundo Lugar	90 (noventa) pontos
III. Terceiro Lugar	80 (oitenta) pontos
IV. Quarto Lugar	70 (setenta) pontos
V. Quinto Lugar	60 (sessenta) pontos
VI. Sexto Lugar	50 (cinquenta) pontos
VII. Sétimo Lugar	40 (quarenta) pontos
VIII. Oitavo Lugar	30 (trinta) pontos
IX. Nono Lugar	20 (vinte) pontos
X. Décimo Lugar	10 (dez) pontos

§ 2º - As Escola vencedores das edições anteriores ao Fegaes foram:

1989 a 1990 – Escola Cilon Rosa – Santa Maria	2004 a 2008 – Escola Jerônimo Mércio da Silveira - Candiota
1991 a 1993 – Escola Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul	2009 – EEEM. Carlos Correia da Silveira – Encruzilhada do Sul
1994 a 1996 – Escola Coronel Pillar – Santa Maria	2010 – Escola Estadual de Ensino Fundamental Cel. Urbano das Chagas – Dom Pedrito
1997 a 1999 – Escola Cyrino Luiz de Azevedo - Santana do Livramento	2011 – I.E.E. Gomerinda Dornelles Fontoura – Encruzilhada do Sul

2000 a 2002 – Escola Jerônimo Mércio da Silveira – Candiota	2012 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul
2003 – E. E. Francisco Assis Rosa Oliveira – Candiota	2013 a 2015 – I.E.E. Gomercinda Dornelles Fontoura – Encruzilhada do Sul
	2016 – E.E.E.F. Desembargador José Bernardo de Medeiros – Lavras do Sul

Art. 52º - O **Troféu Móvel a Jornal do Povo**, fica instituído a partir da 28ª edição – 2016, destinado a premiar o **MUNICÍPIO CAMPEÃO DO FEGAES**, que obtiver a maior pontuação, computado todos os pontos das escolas da mesma cidade.

§ 1º - O Troféu a que se refere este artigo ficará aos cuidados da escola do Município premiado, que tiver obtido a maior pontuação, e ou, revezado entre as escolas participantes do município.

§ 2º - Municípios vencedores das edições anteriores do Fegaes foram:

1989 a 1993 - Cachoeira do Sul	1999 a 2000 – Santana do Livramento
1994 – Santa Maria	2001 a 2002 – Candiota
1995 – Santana do Livramento	2003 – Cachoeira do Sul
1996 – Santa Maria	2004 a 2006 – Candiota
1997 a 1998 - Cachoeira do Sul	2007 a 2016 – Cachoeira do Sul

Art. 53º - O **Troféu Móvel a RÁDIO GVC FM 106.1**, fica instituído a partir da 27ª edição – 2015 com o intuito de homenagear a Rádio, sendo destinado a premiar o Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **MIRIM**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2015 – E. E. Nossa Senhora da Assunção – Caçapava do Sul

2016 – EMEF. Dr. Flory Druck Krueel – Tupanciretã

Art. 54º - O **Troféu Móvel RÁDIO FANDANGO AM**, fica instituído a partir da 23ª edição - 2011, com intuito de homenagear esta importante e mais tradicional emissora de Rádio de Cachoeira do Sul que completou 33 anos, sendo destinado a premiar o Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **INFANTO-JUVENIL**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2011 – IEE. Bernardino Ângelo – Dom Pedrito

2012 e 2013 – EMEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

2014 – EEEF. Alzira Barcellos – Dom Pedrito

2015 – EEEF. José Venzon Eberle – Caxias do Sul

2016 – EEEF. Irmãos Quintino – Santa Maria

Art. 55º - O **Troféu Móvel PONTE DE PEDRA**, fica instituído a partir da 23ª edição - 2011, com o intuito de homenagear um dos mais tradicionais pontos turístico da cidade que é a Ponte de Pedra que foi construída por volta de 1848 sobre o Rio Botucará, sendo primeira deste tipo no Rio Grande do Sul, sendo destinado ao Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **JUVENIL**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor desde a instituição do troféu foi:

2011 – EEEB. Borges de Medeiros – Cachoeira do Sul

2012 e 2013 – EEEF. Cel. Urbano das Chagas – Dom Pedrito

2014 – EE. Nossa Senhora Assunção – Caçapava do Sul

2015 – EMEF. Dr. Flory Druck Krueel – Tupanciretã

2016 – EEEF. Dr. Baltazar de Bem – Cachoeira do Sul

Art. 56º - O **Troféu Móvel 1ª Prenda Adulta do RGS ROSÂNGELA ANTONIAZZI DE MORAES** (in memorian), fica instituído a partir da 21ª edição – 2009, em homenagem a sempre primeira Prenda Adulta do Rio Grande do Sul, Rosângela Antoniazzi de Moraes, falecida em 17.07.2009, que foi prenda Cachoeirense que conquistou o título estadual no ano de 1984, sendo destinado ao Grupo de Danças Tradicionais que obtiver o 1º Lugar na Categoria **ADULTA**.

Parágrafo único - O Grupo de Dança vencedor, desde a instituição do troféu, foi:

2009 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul

2010 – Escola Estadual de Ensino Básico Pedro Nunes de Oliveira – Pantano Grande

2011 – E.E. Técnica Nossa Senhora da Conceição – Cachoeira do Sul

2012 – Colégio Sinodal Barão do Rio Branco – Cachoeira do Sul

2013 a 2014 – EEEB. Poncho Verde – Panambi

2015 – EEEF. Profª. Eliana Bassi de Melo – Caçapava do Sul

2016 – EEEF. Profª. Eliana Bassi de Melo – Caçapava do Sul

Art. 57º - O **Troféu Móvel a Instituto de Ensino Precisão**, fica instituído a partir da 28ª edição – 2016 em homenagem, destinado a Escola Campeã em **SOLIDARIEDADE**.

Art. 58º - O **Troféu Móvel NOVO (sendo definido)**, fica instituído a partir da 29ª edição – 2017 em homenagem a esta importante Cooperativa, destinado a premiar a Escola/Instituição Campeã no concurso da **MOSTRA FOLCLÓRICA**.

§ 1º - O Troféu a que se refere este artigo será computado na pontuação das Escolas e ou Instituições de Ensino conforme critérios previstos no artigo 51º deste Regulamento.

Art. 59º - O **Troféu Móvel a Jorge Fronza e Família**, fica instituído a partir da 28ª edição – 2016, sendo destinado o Troféu para premiar a Escola/Instituição Campeã no concurso da **PROVA CULTURAL**.

Art. 60º - **Os Troféus Móveis** ficarão em definitivo com as Escolas e Municípios que ganharem por **03 (três) anos consecutivos ou por 05 (cinco) anos intercalados**.

§1º - Somente é computado para critério de avaliação dos Troféus Móveis, o vencedor a partir da edição em que o mesmo foi instituído.

§2º - O Troféu de Destaque não será computado no total de pontos para concorrer aos Troféus Móveis.

Art. 61º - Os vencedores dos Troféus Móveis ficarão de posse do mesmo até a edição seguinte do FEGAES, cabendo-lhes a responsabilidade de **cuidar e zelar** pelo mesmo, excetuando-se os vencedores do Troféu em definitivo.

§ 1º - Os vencedores de qualquer um dos Troféus Móveis, quando não tiverem a posse definitiva do mesmo, em conformidade com o caput deste artigo são obrigados a reapresentar o referido Troféu na edição seguinte do Festival, em horário a ser combinado com a organização durante do Evento.

§ 2º - O município, a escola e os grupos que conquistarem Troféus Móveis, independentemente se temporário ou definitivo, devem **afixar uma pequena placa**, no local marcado no Troféu com inscrição do seu **NOME** e **ANO** da edição em que conquistou o Troféu.

§ 3º - Os municípios e escolas de posse de Troféus Móveis que não cumprirem com os dispostos neste Regulamento estarão sujeito às sanções cabíveis e/ou imposta pela Comissão Organizadora.

§ 4º - A Comissão Organizadora poderá deliberar pela entrega definitiva de Troféus Móveis já implantados, com o prazo inferior ao previsto no Art. 61º, desde que passada, no mínimo três edições ou mais, para instituir novos Troféus Móvel, devido inclusão de novos patrocinadores.

§ 5º - Será conferido um Troféu a Escola ou Instituição de Ensino que tiver a maior Torcida durante os 3 (três) dias do evento, conforme avaliação pela organização observando os seguintes critérios: organização, mobilização, empolgação, criatividade, originalidade, respeito aos outros concorrentes, não se manifestar durante as apresentações e somente ao final das mesmas.

Art. 62º - **Os Resultados** das modalidades e categorias, que tiveram seus concursos encerrados, e o devido planilhamento de notas computado, poderão, a qualquer momento, serem divulgado em MURAL específico na Secretaria do evento, Site oficial do evento e Fan Page do Fegaes.

Parágrafo único - Excetua-se desta regra, a modalidade de Danças Tradicionais, Melhor Entrada e Saída.

Da Programação e Horário das Apresentações em Geral:

Art. 63º - A Programação Oficial do Festival somente será divulgada após o encerramento das Inscrições e recebimento das mesmas através dos Correios.

Art. 64º - A Programação Oficial do Festival será pautada conforme o número de inscritos em cada modalidade, para que se possa calcular uma previsão de horário aproximado das apresentações.

Art. 65º - É responsabilidade das Escolas e seus responsáveis, bem como dos participantes, se inteirarem da programação e ordem de apresentação.

Art. 66º - As Escolas e Instituições de Ensino devem informar e-mails de contato, para que sejam enviadas informações sobre o evento e principalmente a Programação Oficial.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora disponibilizará no Site: www.fegaes.com.br e Facebook/fegaes, a programação oficial, após o encerramento das inscrições e tabulação do número de concorrentes.

Art. 67º - Com exceção do concurso de Danças Tradicionais, os concorrentes que não comparecerem quando da primeira chamada, terão uma segunda e, em não comparecendo, serão automaticamente desclassificados.

Da apresentação dos Grupos de Danças Tradicionais:

Art. 68º - Os Grupos de Danças Tradicionais devem comparecer na concentração com antecedência mínima de 25 minutos e obedecer à ordem de apresentação.

Parágrafo único – O grupo que não comparecer e não se apresentará na respectiva ordem de apresentação, estará sujeito à perda de pontos e desclassificação.

Art. 69º - Não haverá sorteio da ordem de apresentação dos Grupos, o critério será pelo recebimento e homologação das inscrições completas, sendo os primeiros inscritos, os últimos a se apresentarem e vice-versa com os últimos que serão os primeiros.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora disponibilizará no Site: www.fegaes.com.br e Facebook/fegaes, a ordem de apresentação 5 dias antes do evento.

Art. 70º - Fica a cargo da Comissão Organizadora, conforme o número de Inscrições estabelecerem os locais, dias e horários de apresentações dos Grupos de danças tradicionais.

Parágrafo único - Os concursos de Grupos de Danças Tradicionais da categoria Infanto-Juvenil e Juvenil ocorrerão no sábado (25/11), com início pela manhã, e das categorias Mirim e Adulto, no Domingo (26/11).

Art. 71º - A Escola e/ou Instituição de Ensino deverá apresentar-se em seqüência nas categorias que tiverem sido inscritas, ou seja, Mirim, Infanto-Juvenil, Juvenil e Adulto.

§ 1º - A Comissão Organizadora poderá separar as categorias para apresentação em palcos distintos, se houver necessidade.

§ 2º - A ordem de apresentação dos Grupos de Danças será a divulgada pela Comissão Organizadora na semana do evento, e somente poderá ser trocada por força maior, se houver acordo com outro grupo também interessado, desde que a troca não cause prejuízo aos demais e seja comunicada a Comissão Organizadora, para autorizar até o início dos referidos concursos.

§ 3º - A critério da Comissão Organizadora, a programação oficial do Festival e Ordem de Apresentações, será divulgada até 05 (cinco) dias antes do início do Festival.

Dá Indumentária:

Art. 72º - Em todas as Modalidades e Categorias será avaliada pelas comissões a correta utilização da indumentária gaúcha, de forma individual e coletiva, sendo penalizado o não cumprimento adequado da indumentária, de acordo com as diretrizes do Movimento Tradicionalista Gaúcho.

§ 1º - As respectivas Comissões de cada modalidade poderão descontar até 0,3 (zero vírgula três) décimos da nota final, do participante quando de concursos individuais e até 01 (um) ponto da nota final, do participante, quando de concursos coletivos.

§ 2º - Os concorrentes que utilizarem traje e indumentárias de épocas, também devem seguir a correta utilização do mesmo, conforme dispõe as diretrizes do MTG.

Das Planilhas em Geral:

Art. 73º - O envio de Planilhas após o evento será realizado através de Correio, podendo a postagem das cópias ser via SEDEX a COBRAR, para o endereço fornecido na ficha de inscrição em nome do responsável pela Instituição de Ensino.

Art. 74º - Poderá ser acrescido no valor do Sedex, o valor das cópias Xerográficas.

Dos Alojamentos, Camping e Hospedagens:

Art. 75º - A Comissão Organizadora não é responsável por fornecer alojamento e hospedagem aos participantes e concorrentes, sendo esta função de inteira responsabilidade dos próprios concorrentes e suas instituições.

Art. 76º - A Comissão Organizadora montará uma equipe de voluntários que divulgarão e auxiliarão no contato de locais na cidade que podem servir de alojamento aos concorrentes e suas delegações.

§ 1º - Eventuais despesas por danos causados em alojamentos são de inteira responsabilidade dos concorrentes, do estabelecimento de ensino participante e do responsável legal.

§ 2º - A locomoção do alojamento e pontos de hospedagens para o local de realização dos concursos será de responsabilidade dos participantes.

§ 3º - Os alojamentos indicados terão estrutura básica, sem camas ou quartos, por exemplo, salas de aulas, salão de clubes, CTGs, etc...

§ 4º - Será responsabilidade das Escolas e delegações participantes viabilizarem a estrutura de cozinha nos alojamentos e camping, tais como fogão, gás de cozinha, material de refeição e para resfriamento de alimentos.

§ 5º - A Instituição de Ensino que fizerem uso de alojamento, e em eventual dano causado, fica obrigada a reparar o mesmo, sob pena de não participar do evento seguinte.

Art. 77º - No parque de eventos será disponibilizado Camping que pode ser utilizado por ordem de chegada até o limite de capacidade, devendo ser mantida a ordem e lei de silêncio após a 23hs..

Art. 78º - Lista de hotéis existentes na cidade será divulgada no site do Festival.

Segurança, Saúde e Responsabilidades:

Art. 79º - As Escolas e responsáveis pelas inscrições no evento são os responsáveis pela segurança de seus alunos e acompanhantes.

Art. 80º - Tendo em vista que o evento acontece em local aberto e de livre acesso ao público, cabe ao Representante da Escola, dispensar maior controle e cuidado na questão de segurança dos seus participantes.

Art. 81º - A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer dano material e/ou físico decorrente de casos anormais tais como acidentes, brigas, furtos, roubos, assaltos e perdas de objetos pessoais.

Art. 82º - A Comissão Organizadora disponibilizará de atendimento durante o período da programação, através de enfermeiros, para os primeiros socorros e encaminhamento aos Hospitais para eventuais emergências.

Art. 83º - Consumo de álcool por parte de jovens é proibido e cabem aos representantes das Escolas, o controle e responsabilidade.

Das Comissões Julgadoras e Critérios de Desempates:

Art. 84º - As Comissões Julgadoras serão compostas pela seguinte quantidade de Avaliadores por Modalidades:

<u>MODALIDADES</u>	<u>Quant. Avaliadores</u>	<u>MODALIDADES</u>	<u>Quant. Avaliadores</u>
1º- Grupo de Danças Tradicionais	4	10º- Instrumentista	3
2º- Melhor Entrada de Grupo de Danças Tradicionais	3	11º- Poesia Inédita	2
3º- Melhor Saída de Grupo de Danças Tradicionais	3	12º- Dupla Regionalista	3
4º- Dança Gaúcha de Salão	3	13º- Gaitas	3
5º- Chula	3	14º- Canção Inédita	3
6º- Conjunto Vocal	3	15º- Concurso de Peões e prendas	12
7º- Solista Vocal	3	16º- Concurso de Solidariedade	1
8º- Conjunto Instrumental	3	17º- Concurso da Mostra Folclórica	2
9º- Declamação	3		

Art. 85º - Em caso de empate em qualquer uma das modalidades que não possuam regras específicas em seus itens, os seguintes critérios serão adotados para desempate:

§ 1º - De acordo com a ordem dos quesitos de avaliação, por ordem decrescente de valor.

§ 2º - O empate será constatado no cálculo da nota final, considerados os milésimos (três casas após a vírgula).

§ 3º - Em caso de, após todas as alternativas o empate se mantiver, o resultado será definido por sorteio pela comissão de planilha e revisão, sendo lavrado em ata por testemunha.

§ 4º - Havendo disponibilidade de troféu para premiação, poderá a comissão organizadora premiar os empatados na mesma colocação.

Das Disposições Gerais:

Art. 86º - É facultado aos classificados do FEGAES participarem de outras edições do evento.

Art. 87º - Os horários estabelecidos na programação do evento, para início das provas, deverão ser obedecidos rigorosamente.

Art. 88º - Qualquer participante e/ou representante de Instituição de ensino que se dirigir a membros da Comissão Organizadora do evento, jurados e coordenadores, de forma ofensiva e/ou agressiva, estará sujeito à desclassificação e inscrição negada em próximas edições.

Art. 89º - Qualquer dúvida em relação ao evento pode ser esclarecida junto a Comissão Organizadora, porém, exclusivamente, através do Diretor e/ou Responsável pela inscrição dos interessados.

Art. 91º - Somente serão aceitas as inscrições por escrito *via Correios*, enviadas **obrigatoriamente via SEDEX**, com documentação completa e dentro do prazo determinado, ou seja, **de 01 de outubro a 09 de novembro de 2017**.

Art. 92º - O FEGAES permite a participação de Estudantes de outros Estados e Países, á título de apresentação especial.

Art. 93º - A Comissão Organizadora do FEGAES poderá **requerer a qualquer momento, antes ou depois das apresentações dos concorrentes os documentos originais dos mesmos previstos no Art. 5, §1º, alínea B, para a respectiva identificação e comprovação** se estão de acordo com as inscrições.

Parágrafo único – É obrigatório que os concorrentes, Diretores e ou Responsáveis pelas delegações estejam portando estes documentos, principalmente com fotos no momento das apresentações podem ser solicitados a qualquer momento pela Organização ou Avaliadores.

Art. 94º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em conjunto pelos órgãos promotores, ser for o caso.

Cachoeira do Sul, 11 de Outubro 2017.

Vera Lúcia Tittelmaier Balardin
Coordenadora Geral e Presidente do Instituto Cultural Riograndense

ANEXOS

I. FICHA MODELO I (Anexo 1): - Ficha de Inscrição Danças Tradicionais
II. FICHA MODELO II (Anexo 2): - Ficha de Inscrição Modalidades Individuais
III. FICHA MODELO III (Anexo 3): - Ficha de Inscrição Modalidades de Conjuntos
IV. FICHA MODELO IV (Anexo 4): - Ficha de Inscrição Modalidades de Par e Dupla
V. FICHA MODELO V (Anexo 5): - Ficha de Inscrição Canção Inédita
VI. FICHA MODELO VI (Anexo 6): - Ficha de Inscrição Peões e Prendas
VII. FICHA MODELO VII (Anexo 7): - Ficha de Inscrição Mostra Cultural

Realização:

